



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2016, foi desencadeado o procedimento de elaboração do regulamento do Banco Local de Voluntariado do Concelho da Nazaré que se constitui como uma estrutura de proximidade, que pretende promover o encontro entre a oferta e a procura de Voluntariado, sensibilizar os cidadãos e as organizações para o Voluntariado, divulgar projetos e oportunidades de voluntariado, contribuir para o aprofundamento do conhecimento do mesmo, bem como, disponibilizar ao público informações sobre voluntariado.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento do Banco Local de Voluntariado, até ao dia 04 de julho de 2016, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Regina Piedade, através do correio eletrónico regina.piedade@cm-nazare.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Avenida Vieira Guimarães, n.º 54 - Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Paços do Município da Nazaré, 21 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

CERTIFICADO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei este e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Nazaré, 21 de junho de 2016

O Coordenador Técnico



Carlos José de Paiva Mendes